Gaia

Boletim Municipal

Nº 42 | junho 2014
www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1 Minuta da Ata nº 12 (reunião ordinária - 18.06.2014) 03

A.2 Minuta da Ata nº 13 (reunião ordinária - 26.06.2014) 03

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1 Minuta da Ata nº 12 (reunião ordinária - 02.06.2014) 04

B.2 Minuta da Ata nº 13 (reunião pública - 16.06.2014) 08

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇOS

C.1 Despachos 13

C.2 Ordens de Serviço 15

D. AVISOS E EDITAIS

D.1 Avisos 15

D.2 Editais 18

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A. 1. MINUTA DE ATA Nº. 12

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foram as Atas n° 08 de 21.04.2014, n° 10 de 05.05.2014 e 11 de 22.05.2014, aprovadas por Unanimidade.

2) Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Moção, apresentada pelo BE, sob a epígrafe "Por finanças saudáveis. Pela Autonomia do Poder Local" aprovada por Maioria, com 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 39 votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia / PS, 01 do PSD, 06 do Movimento Independente "Juntos por Gaia", 03 da CDU, 01 do BE e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares),

b) Moção, apresentada pela CDU, sobre "O encerramento do posto da PSP de Vilar de Andorinho", aprovada por Maioria, com 06 votos contra do Movimento Independente "Juntos por Gaia e 41 votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia / PS, 07 do PSD, 03 da CDU, 02 do CDS-PP, 01 do BE e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares).

c) Voto de Louvor, apresentado pelo Movimento Independente "Juntos Por Gaia", ao "Valadares Gaia F.C. pela conquista do título de campeão da Divisão de Honra da Associação de Futebol do Porto e, consequente subida à elite Pró- Nacional" da Associação de Futebol do Porto", aprovado por Maioria, com 01 abstenção do BE e 46 votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia / PS, 07 do PSD, 06 do Movimento Independente "Juntos por Gaia", 03 da CDU, 02 do CDS-PP e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares).

d) Voto de Protesto, apresentado pelo PS, "em relação às declarações do Presidente da Câmara Municipal de Espinho sobre a Freguesia de S. Félix da Marinha", aprovado por Maioria, com 01 abstenção do BE e 46 Votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de freguesia / PS, 07 do PSD, 06 do Movimento Independente "juntos por Gaia", 03 da CDU, 02 do CDS-PP e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares).

2) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações:

1. Foi aprovada por Unanimidade, a inclusão na Ordem do Dia como ponto 4.1. "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Abertura de Procedimento Concursal para postos de trabalho no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular — AEC - 2014/2015, nos termos da informação n° 280/2014 da DMAIPAS".

2) Foi o ponto 4.1. a "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Pedido de Abertura de Procedimento Concursal para postos de trabalho no âmbito das Atividades de enriquecimento Curricular - AEC - 2014/2015, nos termos da Informação n° 280/2014 da DMAIPAS", aprovado por Unanimidade.

3) Foi o ponto 4.2. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à 3a Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, para o ano de 2014", aprovado por Maioria, com 03 votos contra da CDU e 43 votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia / PS, 06 do PSD, 06 do Movimento Independente "Juntos por Gaia", 02 do CDS-PP, 01 do BE e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares).

4) Foi o ponto 4.3. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à desafetação do domínio público para o domínio privado e posterior alienação da parcela de terreno com 364 m2, nos termo da hipótese A, apresentada na informação INT-CMVNG/2014/2861 de 07.02.2014" aprovado por Maioria, com 03 votos contra da CDU, 01 abstenção do BE e 42 votos a favor (15 do PS, 12 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia / PS, 06 do PSD, 06 do Movimento Independente "Juntos por Gaia", 02 do CDS-PP e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares).

E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 23.49 horas do dia 18 de junho de 2014, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por Unanimidade.

Primeira Secretária, Carla Patrícia Marques da Silva.

Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto Almeida.

A. 2. MINUTA DE ATA Nº. 13

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foi um Voto de Pesar, apresentado pelo Grupo Municipal do PSD, "pelo falecimento do Dr. Manuel Oliveira Marques, do Conselho ex-Presidente de Administração da STCP e da "Metro do Porto", aprovado por Unanimidade.

2) Foi o ponto 4.4. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta de Regulamento Definitivo do Conselho Municipal de Segurança de Vila Nova de Gaia, nos termos do n°3 do Art.º 6.º da Lei n° 33/98, de 18 de julho" aprovado por Unanimidade.

3) Foi o ponto 4.5. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto às demonstrações financeiras consolidadas do grupo municipal, referente ao ano 2013", aprovado por Maioria, com 01 voto contra do BE, 03 abstenções da CDU e 41 votos a favor (14 do PS, 11 do Grupo Municipal dos Presidente de Junta de Freguesia / PS, 07 do PSD, 06 do Movimento Independente "Juntos por Gaia", 02 do CDS-PP e 01 do Movimento Independente de Cidadãos Gulpilhares-Valadares).
4) Foi Apreciada a Informação Escrita do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, nos termos alínea c) do nº2 do Art.º 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.
E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 23 horas e 57 minutos do dia 26 de junho de 2014, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pela Senhora Primeira Secretária e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.
Primeira secretária, Carla Patrícia Marques da Silva.
Presidente da assembleia municipal, Albino Pinto Almeida.

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. MINUTA DA ATA N.º 12

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 02 DE JUNHO DE 2014
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues;
- O Senhor Vereador, Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar;
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo;
- A Senhora Vereadora Dr. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira;
- A Senhora Vereadora Eng.ª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Cândida Oliveira;
- O Senhor Vereador Dr. Delfim Manuel Magalhães de Sousa;
- O Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro;
- O Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto
- O Senhor Vereador Arq. José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues.

SECRETARIOU A REUNIÃO:
- O Sr. Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. Carlos Sousa Pinto.

HORA DA ABERTURA: 15 Horas e 00 minutos
HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 40 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

1- DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO GRUPO MUNICIPAL - REFERENTES AO ANO DE 2013
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar as demonstrações financeiras consolidadas do grupo municipal, referente ao ano de 2013.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

2- 3ª REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA 2014
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a 3a Revisão ao Orçamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia para o ano de 2014, nos termos da informação nº 6/14 – DMPCF de 28 de Maio de 2014.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

3- MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA E A UNIVERSIDADE LUSÓFONAS DO PORTO TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DE UM PROJETO DE INVESTIGAÇÃO INTITULADO "A SEGURANÇA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA"

EDOC/2014/23897
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.27"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar o Memorando de Entendimento a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia e a Universidade Lusófona do Porto tendo em vista a realização de um projeto de investigação intitulado "A Segurança Turística no Município de Vila Nova de Gaia".
4- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS PELO SERVIÇO PRESTADO PELOS BOMBEIROS SAPADORES NO EVENTO DO TORNEIO DE KARATÉ ORGANIZADO NO ÂMBITO DAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
EDOC/2014/14499
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas pelos serviços prestados pelos Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia no evento do Torneio de Karaté, organizado no âmbito das comemorações do 25 de Abril, solicitado pela Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar de Andorinho, nos termos informados.
5- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E AFURADA
EDOC/2014/15167
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela Polícia Municipal, solicitado pela União de Freguesias de Santa Marinha e Afurada, nos termos informados.
6- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL SOLICITADO PELA RÁDIO PLACARD
EDOC/2014/13873
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela Polícia Municipal, solicitado pela Rádio Placard, nos termos informados.
7- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2014/19421
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela Polícia Municipal, solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO DE SENIORES DOS PROPRIETÁRIOS DA URBANIZAÇÃO DE VILA D'ESTE
INT-CMVNG/2014/10932
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado pela Associação do Conselho de Seniores dos Proprietários da Urbanização de Vila d'Este, nos termos informados.
9- PEDIDO PE DISPENSA DE PAGAMENTOS DE TAXAS PELOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL SOLICITADO PELO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE GAYA
EDOC/2014/20840
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas pelos serviços prestados pela Polícia Municipal, solicitado pelo Instituto Superior Politécnico de Gaya, nos termos informados.
10- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELO CLUBE ANDEBOL DE SÃO FÉLIX DA MARINHA
INT-CMVNG/2014/10660
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas pela utilização de viaturas municipais, solicitado pelo Clube Andebol de São Félix da Marinha, nos termos informados.
11- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELO SPORTING CLUBE DE ARCOZELO (VOLEIBOL)
INT-CMVNG/2014/11269
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas pela utilização de viaturas municipais, solicitado peto Sporting Clube de Arcozelo (Voleibol), nos termos informados.
12- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE S. CRISTÓVÃO DE MAFAMUDE
INT-CMVNG/2014/10768
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar dispensa de pagamento de taxas pela utilização de viaturas municipais, solicitado pela Paróquia de S. Cristóvão de Mafamude, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
13- RESOLUÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENOS MUNICIPAIS - LOTE 17 -QUINTA DA PALA - GULPILHARES - PROPRIETÁRIOS: FER-

NANDO CARLOS DA SILVA ROCHA E MARIA DULCE DE JESUS FÉLIX DA SILVA ROCHA
INT-CMVNG/2014/10903
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar o pagamento da quantia de 12.000,00 € como compensação global pela renúncia ao direito de superfície, do Lote 17 da Quinta da Pala, Gulpilhares, aos proprietários Fernando Carlos da Silva Rocha e Maria Dulce de Jesus Félix da Silva Rocha, nos termos da informação n° 223/C de 13.05.2014 da DMAJ.
14- INTIMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PASSAGEM DE CERTIDÃO EM QUE É REQUERENTE CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EÇA DE QUEIRÓS E REQUERIDOS O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E AS ÁGUAS E PARQUE BIOLÓGICO DE GAIA EEM - PROCESSO NO 399/14.1 BEPRT DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO
INT-CMVNG/2014/11482
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
15- OPOSIÇÃO A PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 266/12.3BEPRT INTENTADO POR FELISBELA MARIA VASCONCELOS RIBEIRO CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
INT-CMVNG/2014/11472
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
16- OPOSIÇÃO A PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N° 380/08.0BEPRT INTENTADO POR JOSÉ ANTÓNIO SILVA AFONSO CONTRA A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
INT-CMVNG/2014/10400
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO E OBRAS NO ESPAÇO PUBLICO

17- PEDIDO DE ISENÇÃO DE REPAVIMENTAÇÃO INTEGRAL DE ARRUAMENTO SOLICITADO POR ROSA MARIA LEMOS DE AZEVEDO
EDOC/2014/14212
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção de pavimentação integral de arruamento, propondo apenas a pavimentação na zona de intervenção, solicitado por Rosa Maria Lemos de Azevedo, nos termos informados.
18- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S. FÉLIX DA MARINHA
EDOC/2014/16643
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a isenção pagamento de taxas relativas ao licenciamento de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de S. Félix da Marinha, nos termos informados.
19- PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE TRÊS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICITADO PELOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA
EDOC/2014/18569
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a isenção pagamento de taxas relativas ao licenciamento de três lugares de estacionamento privativo, solicitado pelos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos - Associação Humanitária, nos termos informados.
20- PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICITADO PELO TEP - CIRCULO DE CULTURA TEATRAL
EDOC/2014/18976
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção pagamento de taxas relativas ao licenciamento de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pelo TEP - Circuito de Cultura Teatral, nos termos informados.
21- PEDIDO DE ISENÇÃO TOTAL DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO LICENCIAMENTO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANIDELO
EDOC/2014/18480
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE, aprovar a isenção pagamento de taxas relativas ao licenciamento de um lugar de estacionamento privativo, solicitado pela Junta de Freguesia de Canidelo, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

22- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA SOLICITADO POR PAULA CRISTINA RODRIGUES ROCHA
INT-CMVNG/2014/11345
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a isenção pagamento de taxa de vistoria administrativa, solicitado por Paula Cristina Rodrigues Rocha, nos termos informados.
23- PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA SOLICITADO POR ANTÓNIA VIRGÍNIA SANTOS BARBOSA COSTA
INT-CMVNG/2014/11341
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a redução em 75% do valor a pagar pela taxa de

vistoria administrativa, solicitado por Antónia Virgínia Santos Barbosa Costa, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

24- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE GRIJÓ E SERMONDE
INT-CMVNG/2014/10948
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

25- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL
INT-CMVNG/2014/11015
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa total do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, nos termos informados.

26- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES DOS REIS
INT. CMVNG/2014/11463
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Soares dos Reis, nos termos informados.

27- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES
EDOC/2014/11281
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa total do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Avintes, nos termos informados.

28- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO
EDOC/2014/11240
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.

29- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO POR HUGO MANUEL PEREIRA REPRESENTANTE DA SCHOOL HORSES - EQUITAÇÃO
INT-CMVNG/2014/11427
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado por Hugo Manuel Pereira, representante da School Horses - Equitação, nos termos informados.

30- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA REMES
INT. CMVNG/2014/10684
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Associação Recreativa REMES, nos termos informados.

31- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SOARES DOS REIS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS (APESOR)
INT-CMVNG/2014/11452
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Soares dos Reis e a Associação de Pais (APESOR), nos termos informados.

32- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO
INT-CMVNG/2014/11484
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela união de Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.

33- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO POR JOSÉ CUSTÓDIO NOGUEIRA DA SILVA
INT-CMVNG/2014/11532
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa parcial do pagamento de taxa de-

vida pela emissão da licença especial de ruido, solicitado por José Custódio Nogueira da Silva, nos termos informados.

GAIURB EEM

34- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS SOLICITADO PELA AP-LOCAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA - PROCESSO 2991/12-PL
EDOC/2014/22735
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa em 25% do pagamento das taxas a título de licença de construção e municipal de urbanização, relativo ao processo 2991/12, solicitado pela AP- Locação imobiliária, nos termos informados.
35- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS A TÍTULO DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO SOLICITADO PELO CLUBE DE MALHA DE VILA NOVA DE GAIA – PROCESSO 2878/12 - PL - VILAR DE ANDORINHO
INT-CMVNG/2014/10565
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.26"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa total do pagamento das taxas a título de licença de construção e municipal de urbanização, relativo ao processo 2878/12, solicitado pelo Clube de Malha de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.
36- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS A TÍTULO DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA OU ADMISSÃO DA CP E MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO SOLICITADO POR CÉSAR E MARCO – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA SA
EDOC/2014/23751
RETIRADO DA ORDEM DE TRABALHOS

DIVERSOS

37- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOLICITADO PELOS ARTISTAS DE GAIA - COOPERATIVA CULTURAL CRL
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa de pagamento de taxa relativa à utilização do auditório da Assembleia Municipal, solicitado pelos Artistas de Gaia -Cooperativa Cultural CRL, nos termos informados.
38- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO SERVIÇO DE ORTOPEDIA DO CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa de pagamento de taxa relativa à utilização do auditório da Assembleia Municipal, solicitado pela Associação de Apoio ao Serviço de Ortopedia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.
39- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA RELATIVA À UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PEDIÁTRICA DE GAIA
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.05.28"
Deliberação: Deliberado por UNANIMIDADE aprovar a dispensa de pagamento de taxa relativa à utilização do auditório da Assembleia Municipal, solicitado pela Associação Pediátrica de Gaia, nos termos informados.
40- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento,
E nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 40 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por UNANIMIDADE nos termos do disposto no art.º 27.º do CPA, e no n°. 3 ao art.º 57°. da Lei n°, 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n°. 3 do art.º 11° do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2013.10.25.
E eu, António Carlos Sousa Pinto o Director Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues).

B.2. MINUTA DA ATA N.º 13

REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA REALIZADA NOS PAÇOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 16 DE JUNHO DE 2014
PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues;
- O Senhor Vereador, Firmino Jorge Anjos Pereira;
- O Senhor Vereador Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar;
- O Senhor Vereador Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo;
- A Senhora Vereadora Dr. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira;
- A Senhora Vereadora Eng.ª Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira;
- A Senhora Vereadora Dr.ª Maria Cândida Oliveira;
- O Senhor Vereador Dr. Delfim Manuel Magalhães de Sousa;
- O Senhor Vereador Dr. Manuel António Correia Monteiro;
- O Senhor Vereador Dr. Elísio Ferreira Pinto
- O Senhor Vereador Arq. José Valentim Pinto Miranda

PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara Prof. Dr. Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues.
SECRETARIOU A REUNIÃO:

- O Sr. Diretor Municipal de Administração e Finanças, Dr. Carlos Sousa Pinto.
HORA DA ABERTURA: 14 Horas e 30 minutos
HORA DE ENCERRAMENTO: 15 horas e 55 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

1- APROVAÇÃO DEFINITIVA DAS ATAS N.ºs 11 e 12 DAS REUNIÕES PÚBLICA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2014 E ORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 2014, RESPETIVAMENTE
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente as atas n.ºs 11 e 12 das reuniões de Câmara realizadas em 19 de Maio de 2014 (Pública) e 02 de Junho de 2014 (Ordinária), respetivamente.

2- PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E OS JORNAIS DE ÂMBITO CONCELHIO PARA DISTRIBUIÇÃO EQUITATIVA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Vila Nova de Gaia e os Jornais de âmbito concelhio para a distribuição equitativa de publicidade institucional, nos termos protocolados.

3- PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL DESTINADO A OBRAS E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO N.ª SRA. DA MISERICÓRDIA (CAT)
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia para comparticipação financeira municipal, destinada a obras e equipamento do centro de acolhimento temporário N.ª Sr.ª da Misericórdia (CAT), nos termos protocolados.

4- PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO DO ARQUIVO MUNICIPAL À ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO DA MISERICÓRDIA
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia para apoio do Arquivo Municipal à organização do arquivo da Misericórdia, nos termos protocolados.

5- PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE GRIJÓ PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LAR DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE GRIJÓ
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social Paroquial de Grijó para comparticipação financeira municipal da obra de construção do Lar do Centro Social Paroquial de Grijó, nos termos protocolados.

6- PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara, 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Sociai Paroquial de Oliveira do Douro, para comparticipação financeira municipal da obra de construção do centro social paroquial de Oliveira do Douro, nos termos protocolados.

7- PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE AVINTES PARA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO PAROQUIAL DE AVINTES
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de Avintes para comparticipação financeira municipal para a obra de construção do centro paroquial de Avintes, nos termos protocolados.

8- CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA NAS JUNTAS DE FREGUESIA, ANO 2014, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EM RUAS, PASSEIOS E ESTRADAS MUNICIPAIS E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS – 2.º SEMESTRE DE 2014.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por maioria, aprovar o Contrato de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia nas Juntas de Freguesia, para o 2.º semestre ano de 2014, para execução de obras de conservação e reparação em ruas, passeios e estradas municipais e manutenção dos espaços verdes públicos.
VOTAÇÃO:
A FAVOR: 9 VOTOS (5 votos do PS, 3 votos dos Senhores Vereadores Dr. José Guilherme Aguiar, Arqt.º, José Valentim Miranda e Dra. Maria Cândida Oliveira e 1 voto da Sr.ª Vereadora Eng.ª Mercês Ferreira)
ABSTENÇÃO: 2 abstenções do PSD (Vereadores Firmino Pereira e Dr. Elísio Pinto).

9- RECOMENDAÇÃO RELATIVA À REDE DE OFERTA EDUCATIVA E FORMATIVA
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.03"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
10- CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM O DOURO GAIA SPORT CLUB PARA REALIZAÇÃO DA I REGATA INTERNACIONAL DO DOURO EM CANOAGEM - KAYAK 4
EDOC/2014/18090
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
RETIRADO
11- DESPACHO N° 35/PCM/2014 DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVO À VIGILÂNCIA DAS PRAIAS DA ORLA MARÍTIMA E NAS ÁREAS FLUVIAIS NA ÉPOCA BALNEAR DE 2014.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.09"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
12- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA EDOC/2014/18986
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de taxas por serviços prestados pela Policia Municipal, solicitado peia União de Freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.
13- PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLICIA MUNICIPAL SOLICITADO PELA UNIÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE GRIJÓ E SERMONDE
EDOC/2014/25251
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de taxas por serviços prestados pela Polícia Municipal, solicitado pela União das Juntas de Freguesia de Grijó e Sermonde, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

14- HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE SUCATA - PROCEDIMENTO 1/2014
INT-CMVNG/2014/11607
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a hasta pública para alienação de sucata, tomando por base o preço de 252,00€/tonelada, bem como o edital da hasta pública, condições gerais da alienação e condições técnicas, nos termos informados.
15- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS - RECINTO IMPROVISADO - FESTA EM HONRA DE S. PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2014/24816
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara, 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de taxas relativas a recinto improvisado, solicitado pela freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.
16- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS □ RECINTO ITINERANTE - FESTA EM HONRA DE S. PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO PELA FREGUESIA DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2014/24817
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de taxas relativas a recinto itinerante, solicitado pela freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.
O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Azevedo, ausentou-se da presente reunião.
17- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA OLIVAL SOCIAL
EDOC/2014/23927
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado pela Olival Social, nos termos informados.
O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Azevedo, reentrou na reunião.
18- PEDIDO DE DISPENSA DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LEVER
EDOC/2014/25323
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de taxas de utilização de viaturas municipais, solicitado peia Associação de Solidariedade Social de Lever, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO Ê OBRAS NO ESPAÇO PÚBLICO

19- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE CIRCULAÇÃO E OPERAÇÕES DE CARGA E DESCARGAS DE MERCADORIAS SOLICITADO PELO BETÃO LIZ
EDOC/2014/22080
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.06"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a autorização especial de circulação no âmbito do Regulamento de Circulação e Operações de Carga e Descargas de Mercadorias, solicitado pelo Betão Liz, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COESÃO SOCIAL

20- ADENDA AO PROTOCOLO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - EB1/JI DE RIBES - 2013/2014
EDOC/2014/18585
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar

a adenda ao Protocolo de Fornecimento de Refeições na EB1/JI de Ribes relativo ao ano 2013/2014, celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Agrupamento de Escolas de Canelas, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DA PRESIDÊNCIA E DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

21- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE S. JOÃO BATISTA DE CANELAS
INT-CMVNG/2014/11705
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Paróquia de S. João Batista de Canelas, nos termos informados.

22- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE S. JOÃO BATISTA DE CANELAS
INT-CMVNG/2014/11704
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Paróquia de S. João Batista de Canelas, nos termos informados.

23- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS
INT-CMVNG/2014/11677
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Canelas, nos termos informados.

24- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA EM COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE LEVER
INT-CMVNG/2014/11586
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, em colaboração com a Associação de Solidariedade Social de Lever, nos termos informados.

25- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE S, PEDRO DE PEDROSO
INT-CMVNG/2014/11555
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquiai da Freguesia de S. Pedro de Pedroso, nos termos informados.

26- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUIDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2014/24427
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Caneias, nos termos informados.

27- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES
INT-CMVNG/2014/11894
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado peia Junta de Freguesia de Avintes nos termos informados.

28- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA FARMÁCIA DE SALGUEIROS SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.
INT-CMVNG/2014/12000
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Farmácia de Salgueiros Sociedade Unipessoal Lda, nos termos informados.

29- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES
INT. CMVNG/2014/12010
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Avintes, nos termos informados.

30- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO
INT-CMVNG/2014/12160
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.
31- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO POR VANESSA PATRÍCIA PINHO CARVALHO NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SÃO JOÃO DE LEIRÓS
INT-CMVNG/2014/12050
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida peia emissão da licença especial de ruído, solicitado por Vanessa Patrícia Pinho Carvalho na qualidade de representante da Comissão de Festas em Honra de São João de Leirós, nos termos informados.
32- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO ESCOLAS GAIA NASCENTE
INT-CMVNG/2014/12340
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pelo Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, nos termos informados.
33- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO SÉRGIO
INT-CMVNG/2014/12353
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pelo Agrupamento de Escolas António Sérgio, nos termos informados.
34- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES TEODORO VALENTE LDA
INT-CMVNG/2014/12557
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Sociedade de Construções Teodoro Valente Lda, nos termos informados.
35- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
INT-CMVNG/2014/12492
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.
36- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA FIRMA CONSTRUÇÕES REFOIENSE LDA.
INT-CMVNG/2014/10262
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.06"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela Firma Construções Refoiense Lda, nos termos informados.
37- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
INT-CMVNG/2014/24815
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pela união das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.
38- PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO SOLICITADO PELO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALADARES
INT-CMVNG/2014/25175
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.11"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a isenção parcial de pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Valadares, nos termos informados.

DIVERSOS
39- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
40- PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - AEC - 2014/2015
EDOC/2014/26258
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.12"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para postos de trabalho no âmbito das atividades de enriquecimento curricular - AEC - 2014/2015, nos termos da informação n°. 280/2014 da DMAIPAS.
Mais foi deliberado submeter o presente à aprovação da Assembleia Municipal.
41- MODELO DE PROTOCOLO DE ACESSO À BASE DE DADOS DA CONSERVATÓRIA DO REGISTO AUTOMÓVEL

EDOC/2014/21020
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 2014.06.12"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo de Acesso à Base de Dados do Registo de Veículos a estabelecer entre o Instituto dos Registos e do Notariado (IRN, IP), o Município de Vila Nova de Gaia e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça I.P., nos termos informados.
E nada mais havendo a tratar, quando eram 15 horas e 55 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por UNANIMIDADE nos termos do disposto no art.º 27.° do CPA, e no n°. 3 ao art.º 57°. da Lei n°, 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do n°. 3 do art.º 11° do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2013.10.25.
E eu, António Carlos Sousa Pinto o Director Municipal de Administração e Finanças e Secretário da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vitor Rodrigues).

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

DESPACHO N° 34/DMAF/2014

Considerando,
A delegação e subdelegação de competências que me foram conferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues e pelos senhores vereadores, Dr. Manuel Monteiro e Dra. Elisa Cidade, pelos despachos n.ºs 152/PCM/2013; 19/VMM/2014 e 159/VEC/2013, respetivamente;
Que de acordo com o estabelecido nos supracitados despachos de delegação de competências, foi-me expressamente concedida a faculdade de subdelegação, o que fiz através do meu Despacho n.º 21/DMAF/2014, datado de 14 de abril de 2014;
Que se encontra por nomear a chefia de Divisão Municipal de Contratação Pública e Aprovisionamento e se revela fundamental que seja assegurado o normal funcionamento desta unidade orgânica, dado que a sua ação é transversal a todos os serviços municipais.
Assim,
E por forma a assegurar o normal funcionamento da Divisão Municipal de Contratação Públicas e Aprovisionamento, subdelego na técnica superior, Dra. Cristina da Conceição Rodrigues Pinto a responsabilidade de coordenação desta Divisão, bem como as seguintes competências:
1. Assinar a correspondência expedida, no âmbito dos procedimentos de contratação pública, com destino a quaisquer entidades;
2. Rececionar e encaminhar para os respetivos serviços, para análise e tratamento, toda a correspondência recebida e os pedidos de junção de documentos, pareceres ou outros necessários à elaboração de despacho final na área desta Divisão;
3. Encaminhar diretamente para os serviços da Direção Municipal ou para os demais serviços municipais, todos os pedidos de junção de documentos, de esclarecimento, pareceres ou outros, necessários à elaboração/tramitação de procedimentos ou à elaboração de proposta de despacho final;
4. Introduzir na Plataforma de Contratação Pública adotada pelo Município, após o respetivo despacho autorizador, todos os despachos de autorização ou aprovação que se mostrem necessários à tramitação eletrónica dos respetivos procedimentos;
5. Promover a liberação de cauções prestadas no âmbito de contratos de aquisição/locação de bens móveis e/ou de aquisição de serviços, verificados os respetivos requisitos legais;
6. Promover a atempada conferência de faturas relativas a contratos cujo acompanhamento da execução esteja adstrito à Divisão;
7. No âmbito da Divisão e em matéria de recursos humanos, praticar os seguintes atos:
- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes de-

cisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
- Justificar faltas.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 02 de junho de 2014.
O Director Municipal de Administração e Finanças, (A. Carlos Sousa Pinto)

DESPACHO N° 35/PCM/2014

Pelo presente determino que a Empresa Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM, responsável ao longo dos últimos anos pela coordenação e apoio à vigilância das praias da orla marítima, alargue mecanismos análogos de vigilância aos areais fluviais, designados "Areinho" na época balnear de 2014.
Esta vigilância deve incluir a disponibilização de Nadadores-Salvadores e a disponibilização de avisos quanto à segurança e meios de apoio, preferentemente em contratualização com as Associações de Bombeiros Voluntários locais.
Esta vigilância assume uma lógica preventiva, reconhecendo as especificidades de zonas fluviais que não têm o estatuto formal de praias, mas que são efetivamente frequentadas e onde invariavelmente morrem pessoas. Pretendo, assim, prevenir até ao limite do possível estas fatalidades, mais do que formalizar novos estatutos a zonas que não são, de facto, praias no sentido formal do termo.
Esta vigilância assenta na constatação objetiva da real frequência dos espaços "Areinho" de frente de Rio, bem como dos riscos resultantes dessa frequência, que a vigilância deve acautelar no limite do possível.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 6 de Junho de 2014
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

DESPACHO N° 36/VMM/2014

Considerando,
Que, nos termos do Regulamento (CE) n.º 561/2006 o Município de Vila Nova de Gaia está obrigado a emitir, aos motoristas de pesados, uma declaração de atividade comprovativa de situação de ausência de atividade de motorista que o motorista deverá fazer-se acompanhar e exibir em qualquer ação inspetiva de que seja objeto.
Autorizo que os trabalhadores constantes da lista anexa emitam e assinem, sempre que necessário a declaração supra citada, conforme modelo anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 12 de junho de 2014
O Vereador (Manuel Monteiro)

DESPACHO N° 37/DMGOEP/2014

Considerando que,
O Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal me subdelegou as competências ínsitas no Despacho n.º 16A/P/2014, de 28 de março, incumbindo-me de tarefas específicas;
De acordo com o sobredito despacho me foi, expressamente, conferida a faculdade de subdelegação;
Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35° a 38° e n.ºs 2 e 3 do artigo 41 °, todos do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n° 442/91, de 15 de novembro, tendo presente os normativos constantes do artigo 38° da Lei n° 75/2013, de 12 de setembro,
A. Subdelego, com poderes de subdelegação,
1. Na Senhora Diretora do Departamento Municipal de Gestão do Espaço Público, Eng.ª Ana Rita Diogo, no âmbito dos serviços sob a sua responsabilidade orgânica, as seguintes competências:
1.1. Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos às subunidades orgânicas integradas no Departamento Municipal, as seguintes matérias:
1.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
1.1.2. Justificar faltas;
1.1.3. Proceder â homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
2. No Senhor Diretor do Departamento Municipal de Obras no Espaço Público, Eng.º Jorge Conde, no âmbito dos serviços sob a sua responsabilidade orgânica, as seguintes competências:
2.1. Decidir, no âmbito da gestão dos recursos humanos afetos às subunidades orgânicas integradas no Departamento Municipal, as seguintes matérias:
2.1.1. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias com respeito pelo interesse do serviço;
2.1.2. Justificar faltas;
2.1.3. Proceder à homologação da classificação de serviço dos funcionários no caso em que o delegado não tenha sido notador.
B. Ratifico, quanto às matérias ora subdelegadas, os ates anteriormente praticados pela Senhora Diretora do Departamento Municipal de Gestão do Espaço Público, Engª. Rita Diogo e pelo Senhor Diretor do Departamento Municipal de Obras no Espaço Público, Eng.º Jorge Conde.
C. Determino que,
1. A Senhora Diretora do Departamento Municipal de Gestão do Espaço Público, Eng.ª Rita Diogo, me substitua em todas as minhas ausências e impedimentos, atribuindo-lhe todas as minhas competências próprias e subdelegadas.
2. Na concomitância de ausência ou impedimento de ambas, me substitua o Senhor Diretor do Departamento Municipal de Obras no Espaço Público, Eng.º Jorge Conde.
O presente despacho, uma vez publicado, produzirá

os seus efeitos a partir da presente data.
Paços do Concelho, 17 de junho de 2014.
A Diretora Municipal de Gestão e Obras no Espaço Público, (Eng.ª Maria Teresa Barbosa)

DESPACHO N° 38/DGF/2014
Considerando a subdelegação de competências que me foi conferida pelo Sra. Directora de Departamento de Finanças e Património, Dra. Maria José Cunha Baganha, pelo despacho n°23/DMFP/2014, de 16 de Abril de 2014, determino que a Técnica Superior, Dr.ª. Elsa Teresa Silva Moreira, me substitua no meu período de férias de 20.06.2014 a 30.06.2014, atribuindo-lhe todas as minhas competências próprias e subdelegadas.
Vila Nova de Gaia, 19 de Junho de 2014
A Chefe de Divisão de Gestão Financeira (Dr.ª. Ana Paula Amorim Moreira Guedes)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 14/2014

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Direção Municipal de Assuntos Jurídicos, determino que a trabalhadora Claudina Barradas Taneia, técnica superior, com o n.º de ordem 3295, passe a exercer funções na referida Direção Municipal, deixando o Gabinete de Apoio à Vereação.
Município de Vila Nova de Gaia, 04 de junho de 2014
O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho 14/PCM/2014, de 10 de março, Manuel Antonio Correia Monteiro.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 15/2014

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Gabinete de Apoio à Vereação, determino que a trabalhadora Dulcineia Raquel Melo Ribeiro, assistente operacional, com o nº de ordem 4365, passe a exercer funções no Gabinete de Apoio à Senhora Vereadora Eng.º Maria Mercês Ferreira, deixando o Departamento Municipal de Comunicação Imagem e Relações Institucionais.
Município de Vila Nova de Gaia, 04 de junho de 2014
O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho 14/PCM/2014, de 10 de março, Manuel Antonio Correia Monteiro.

D.1. AVISOS

AVISO EDT-CMVNG/2014/337

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 90/86 – 1.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 90/86, em nome de BRUNO JOÃO BARGE OLIVEIRA, contribuinte n.º 200182420, que incide sobre o lote n.º 1, sito em RUA PROF. MARCIA CALDEIRA, da freguesia de SÃO FÉLIX DA MARINHA, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 313/19880205 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3701 da freguesia de São Félix da Marinha.
O aditamento, aprovado por despacho da Vereadora da Área do Urbanismo de 6 de fevereiro de 2012, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote n.º 1
Área do lote: 530,00m2
Área de implantação: 91,00m2
Área de construção: 273,00m2
Número de pisos abaixo da cota de soleira 1
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa (arrumos/piscina coberta)
Área de implantação e de construção: 106,50m2
As construções a realizar no lote objeto da presente alteração da licença de loteamento, devem dar cumprimento integral à demais legislação aplicável, incluindo o estipulado nos artigos Código Civil de natureza técnica sobre a construção, nomeadamente no que se refere a questão dos vãos em vidro sobre a propriedade vizinha a poente.
Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 90/86 de 10 de dezembro.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 08 de maio de 2014
O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)
Data de Publicitação: 05/06/2014

AVISO EDT-CMVNG/2014/338

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 02/85 – 3.º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 02/85, em nome de ANTÓNIO TEIXEIRA DA FONSECA, contribuinte n.º 171237862, que incide sobre os lotes n.ºs 22 e 23, sito em LUGAR DO CORVO, da freguesia de ARCOZELO, descritos respetivamente na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova

de Gaia, sob os n.ºs 76/19850502 e 75/19850502 e atualmente inscritos na matriz sob um único artigo, correspondente ao artigo urbano n.º 2088, da freguesia de Arcozelo.
O aditamento, aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, as seguintes características:
Prevê a fusão dos lotes n.ºs 22 e 23, a designar por lote n.º 22 e 23, com as seguintes especificações:
Área do lote: 881,40m2 (A atualização da área do lote surge na sequência da fusão dos lotes n.ºs22 e 23, bem como da realização de levantamento topográfico realizado aos lotes, onde se verificou que área total dos mesmos passou de 852,00m2 para 881,40m2, resultante da definição dos limites dos lotes em função da realidade do local.)
Área máxima de implantação: 237,90m2
Área máxima de construção (cave-garagem): 237,90m2, (rés-do-chão - habitação): 237,90m2, (vão-de-telhado - arrumos): 89,00m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construção anexa
Área máxima de implantação e de construção para arrumos: 88,80m2
Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 02/85 de 11 de janeiro.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 07 de maio de 2014.
O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)
Data de Publicitação: 05/06/2014

AVISO EDT-CMVNG/2014/339
ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/14

Nos termos do artigo 74º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de Março, é emitido o alvará de licenciamento do loteamento n.º 2/14, em nome de LEONARDO DE SOUSA RODRIGUES, contribuinte n.º 129008630, que titula a aprovação da operação de loteamento que incide sobre o prédio sito no LUGAR DA SOBREIRA da freguesia de AVINTES, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 715/19880902 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2372 da indicada freguesia.
O licenciamento da operação de loteamento foi aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 17 de janeiro de 2014, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
- É autorizada a constituição de 3 lotes, apresentando as áreas e a ocupação que a seguir se descriminam:
- Área total do terreno: 1.920,00m2 (A atualização da área do prédio surge na sequência da realização de levantamento topográfico realizado ao mesmo, onde se verificou que a sua área total passou de 1.678m2 para 1.920m2, resultante da delimitação do terreno em função da realidade do local).
- Área total dos lotes: 1.920,00m2
- Área total de construção para habitação: 355,00m2
- Área total de construção para anexos: 106,50m2
- Área total de construção para garagens: 101,00m2

Lote n.º 1 (Construção titulada pela licença de habitabilidade n.º 521/95, emitida no âmbito do processo de obras n.º 2329/87)
Área do lote: 625,00m2
Área de implantação (habitação): 101,00m2
Área de construção (habitação): 101,00m2
Números de pisos: 1 (acima da cota de soleira)
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
Área de implantação e de construção (alpendre): 28,00m2
Área de implantação e de construção (garagem): 46,00m2

Lote n.º 2
Área do lote: 670,00m2
Área de implantação (habitação): 104,00m2
Área de construção (habitação): 104,00m2
Números de pisos: 1 (acima da cota de soleira)
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
Área de implantação e de construção (anexos) 66,00m2
Área de implantação e de construção (garagem): 25,00m2

Lote n.º 3
Área do lote: 625,00m2
Área de implantação (habitação): 150,00m2
Área de construção (habitação): 150,00m2
Números de pisos: 1 (acima da cota de soleira)
Ocupação: Habitação unifamiliar
Construções anexas:
Área de implantação e de construção (anexos): 12,50m2
Área de implantação e de construção (garagem): 30,00m2
Atendendo que as ocupações associadas aos lotes implicam a realização de um conjunto de infraestruturas de apoio, para os lotes 2 e 3, constitui condição para admissão da comunicação prévia das respetivas obras de edificação a execução das mesmas.
Verificando-se a intervenção na via pública para a instalação de infraestruturas em arruamento em existente, constitui responsabilidade do titular do alvará a pavimentação integral dos mesmos nas zonas intervencionadas.
O presente alvará de loteamento anula e substitui o alvará de loteamento n.º 38/94, emitido em 21 de

novembro de 1994.
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de Março.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2014.
O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)
Data de Publicitação: 05/06/2014

AVISO EDT-CMVNG/2014/340

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/73 – 4º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de Março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 1/73, em nome de JOSÉ DA COSTA RAMOS, contribuinte n.º 146530667, que incide sobre o lote 9, sito em RUA DAS AGRAS Nº 36, da freguesia de AVINTES, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 1416/19920316 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2294.
O aditamento, aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 30 de janeiro de 2014, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 9
Área do lote: 654m2
Área de implantação: 130m2
Área de construção: 317m2
Número de pisos acima da cota de soleira: 2
Número de pisos abaixo da cota de soleira: 1
Ocupação: Habitação bifamiliar
Construções anexas
Área de implantação e de construção (Garagem): 67,5m2
Área de implantação e de construção (Arrumos): 59,5m2
Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 1/73 de 22 de março.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 21 de maio de 2014.
O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)
Data de Publicitação: 05/06/2014

AVISO EDT-CMVNG/2014/347

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/13 – 1º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/13, que incide sobre a parcela de terreno, registada a favor do Município de Vila Nova de Gaia, inscrita na matriz sob o artigo urbano n.º 4810 da freguesia da Madalena e descrita na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 4007/20140411, da indicada freguesia.
O aditamento, aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 4 de junho de 2014, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta, de acordo com a planta de síntese, que faz parte integrante do mesmo, as seguintes características:
Prevê a subdivisão da parcela B identificada no texto do alvará de loteamento n.º 04/13, atualmente com a área de 1.296,35m2 e cedida ao domínio privado municipal, em duas parcelas de terreno, designadas por B1 e B2, com as áreas e características que abaixo se transcrevem:
Parcela B1 – Com a área de 1.241,35m2, pertencente ao domínio privado municipal e destinada à futura constituição de uma área de apoio coletivo.
Parcela B2 – Com a área de 55m2 destinada a ampliação do lote 18, sendo constituído sobre este lote o ónus de servidão de passagem, sujeito a registo predial, de acesso à parcela B1, que se extingue assim que a mesma passe a ter outro acesso, através de via pública.
Mantém-se inalterado tudo mais que que define o primitivo alvará de loteamento.
Todas as áreas estão de acordo com a planta de síntese que faz parte integrante do aditamento ao alvará de loteamento que se encontra em arquivo nos Serviços desta Câmara Municipal.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 4 de junho de 2014.
O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)
Data de Publicitação: 13/06/2014

AVISO EDT-CMVNG/2014/356

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/97 – 17º ADITAMENTO
Nos termos dos artigos 27º e 74º do D.L. 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pelo D.L. 26/2010 de 30 de março, é emitido o aditamento ao alvará de loteamento n.º 04/97, em nome de ÂNGELO FIRMINO MARQUES MAIA, contribuinte n.º 177872110, que incide sobre o lote 3, sito em RUA DA CUNHA, da freguesia de AVINTES, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o n.º 2103/19970604 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3591 da indicada freguesia. -
O aditamento, aprovado por despacho do Senhor Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Azevedo de 27 de maio de 2014, respeita o disposto no Plano Diretor Municipal e apresenta as seguintes características:
Lote alterado: Lote 3
Área do lote: 471,8m2 (resulta da integração no

domínio público da área de 31,70m2, inserida na faixa "non aedificandi" de proteção à ER222)
Área de implantação da habitação: 108m2
Área total de pavimentos: 216m2
Cércea: Cave (facultativa), r/chão e andar
Ocupação: Habitação unifamiliar
No lote é possível a construção de piscina dentro do polígono base definido para a implantação da habitação, enquanto a mesma não for edificada.
Mantém-se inalterado tudo o mais que define o primitivo alvará de loteamento n.º 04/97 de 21 de fevereiro.
Paços do Município de Vila Nova de Gaia, 6 de junho de 2014.
O Vice-Presidente da Câmara (Eng.º Patrocínio Azevedo)
Data de Publicitação: 27/06/2014

D.2. EDITAIS

EDT-CMVNG/2014/333

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA VITERBO DE CAMPOS, SANTA MARINHA E AFURADA
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 5 de maio de 2014, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:
- Implementação de sinalização vertical C8 (transito proibido a veículos de largura superior a 2 metros) na Rua Viterbo de Campos, União das Freguesias de Santa marinha e Afurada.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal .
Vila Nova de Gaia, 14 de maio de 2014.
O Vereador, Manuel Monteiro.
Data de Publicitação: 04/06/2014

EDT-CMVNG/2014/334

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA TRAVESSA DE FIOSO - FREGUESIA DE CRESTUMA
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 05 de Maio de 2014, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:
- Sinal de trânsito C1 – sentido proibido -, na travessa de Fioso, no sentido norte-sul, ângulo com a rua de Fioso; sinalização já existente;
- Colocação de um sinal de trânsito de sentido único (H3), na travessa de Fioso, no sentido sul-norte, ângulo com a rua de Fioso.
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio Municipal.
Vila Nova de Gaia, 13 de Maio de 2014.
O Vereador, (Manuel Monteiro)
Data de Publicitação: 05/06/2014

EDT-CMVNG/2014/335

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 14/PCM/2014 de 10 de Março de 2014.
Torna público que, a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 16 de Junho de 2014, segunda-feira, pelas 14,30 horas.
Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 25 de Outubro de 2013, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se na receção da Câmara até às 17 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 16.06.2014.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.
Vila Nova de Gaia, 03 de Junho de 2014.
O Vereador, (Manuel António Correia Monteiro Dr.)
Data de Publicitação: 05/06/2014

EDT-CMVNG/2014/342

(Art.º 70.º, n.º 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo)
PATROCINIO AZEVEDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º142/PCM/2013, de 01/11 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com competência conferida peia Câmara na Reunião de 25 de outubro de 2013.
FAZ SABER que, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 70.º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho por si proferido, datado de 19/05/2014, fica notificado, o proprietário do imóvel sito na Rua do Ervideiro, 281, freguesia de Arcozelo deste Concelho, do teor da decisão final proferida no processo n.º 869/FU/2013, cujos termos e fundamentos a seguir se transcrevem:
Decorrente de uma ação de fiscalização, realizada pelos serviços municipais competentes, ao local sito na rua do Ervideiro, 281, freguesia de Arcozelo deste município, foi identificada uma ampliação ilegalmente executada, nomeadamente, uma obra de ampliação de anexo, com uma área aproximada de 57,00 m2, violando o disposto no artigo 4º, nº 2, alínea c), do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) - aprovado pelo D.L. nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo D.L n.º 26/2010, de 30 de Março.
A demolição é a medida a que esta Autoridade Administrativa recorre apenas se não for possível outra solução suscetível de repor a legalidade urbanística, nos termos previstos do n.º 2 do artigo 106º do RJUE.
Nestas circunstâncias, e em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 106º do RJUE, fica V.

Exa. notificada para, no prazo de 15 dias. se pronunciar por escrito sobre a intenção do Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Azevedo, ordenar a demolição da ampliação.
Findo aquele prazo sem que seja exercido o direito de audição que lhe foi concedido ou caso os argumentos apresentados sejam considerados improcedentes, a intenção será convertida em ordem, sendo V. Exa. posteriormente notificada para no prazo de 45 dias proceder voluntariamente à demolição da construção.
Ainda, solicitamos a V. Exa. nos informe, por referência ao presente processo, da existência e identificação de demais titulares de direitos sobre as edificações e o terreno em causa para exercerem, igualmente, o seu direito de audição no âmbito do procedimento em curso.
Acresce que, a ampliação descrita foi considerada insuscetível de legalização, nos termos do parecer técnico que, de seguida, se transcreve:
"A obra de construção de anexo não reúne condições para poder ser objeto de Comunicação Prévia (isto é, de ser legalizada), por se encontrar em desconformidade com as seguintes disposições legais em vigor:
1.1. Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas
O anexo implantado dentro da faixa de 3 metros confinante com a parcela vizinha, ao apresentar cércea de 2 pisos e empena superior a 4 metros medida relativamente à cota natural do terreno adjacente, contraria o disposto na alínea c) do ponto 3 do Artigo 78.º - Afastamento entre fachadas de edifícios.
O anexo ao desenvolver uma volumetria de 2 pisos não assegura uma correta integração na envolvente, pelo que se considera de estar em desconformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 66º do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas."
Patrocínio Azevedo
Data de Publicitação: 09/06/2014

EDT-CMVNG/2014/343

(Art.º 70.º, n.º 1, alínea d) do Código do Procedimento Administrativo)
PATROCINIO AZEVEDO, Vice-Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo despacho n.º 142/PCM/2013, de 01/11 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 25 de outubro de 2013.
FAZ SABER que, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho, datado de 2013.05.08 fica notificado, ANTÓNIO FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA, do EMBARGO da construção sita na RUA DO CORVO, N.º391, freguesia de ARCOZELO, deste Concelho, por estar a ser levada a efeito sem licença administrativa em violação no artigo 4º do D.L 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela legislação subsequente, pelo prazo de 1 ano, conforme auto de embargo cujo duplicado se anexa.
Em conformidade com o disposto no nº2 do artigo 102º do D.L 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela legislação subsequente, os trabalhos deverão permanecer suspensos, desde a referida data, até que seja proferida uma decisão que defina a situação jurídica da obra com caráter definitivo.
Adverte-se, ainda, que o desrespeito do embargo constitui crime de desobediência, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 348º do Código Penal e nº do artigo 100º do D.L 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela legislação subsequente.
Vila Nova de Gaia, 20 de março de 2014
Patrocínio Azevedo

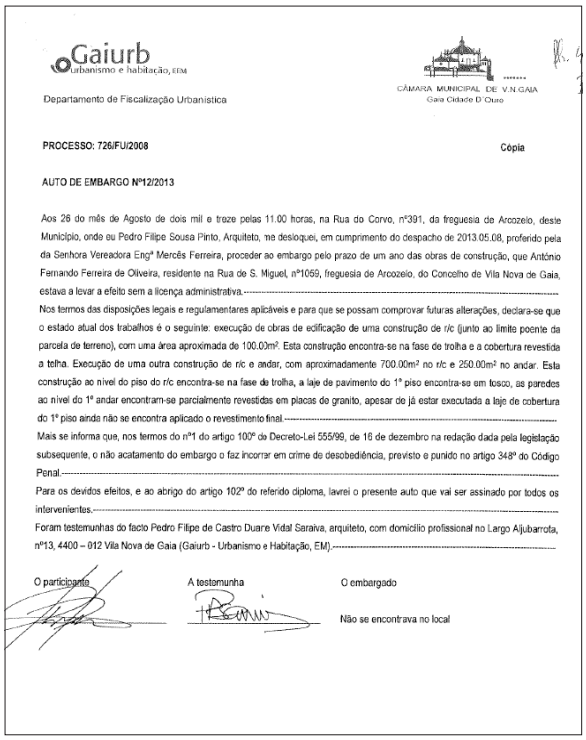
Gaiurb
urbanismo e habitação, EEM

Departamento de Fiscalização Urbanística

CÂMARA MUNICIPAL DE V.N.GAIA
Gaia Cidade D'Ouro

PROCESSO: 726/FUI/2008

Cópia

AUTO DE EMBARGO Nº12/2013

Aos 26 do mês de Agosto de dois mil e treze pelas 11.00 horas, na Rua do Corvo, nº391, da freguesia de Arcozelo, deste Município, onde eu Pedro Filipe Sousa Pinto, Arquiteto, me desloquei, em cumprimento do despacho de 2013.05.08, proferido pela da Senhora Vereadora Engª Mercês Ferreira, proceder ao embargo pelo prazo de um ano das obras de construção, que António Fernando Ferreira de Oliveira, residente na Rua de S. Miguel, nº1069, freguesia de Arcozelo, do Concelho de Vila Nova de Gaia, estava a levar a efeito sem a licença administrativa.----------
Nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis e para que se possam comprovar futuras alterações, declara-se que o estado atual dos trabalhos é o seguinte: execução de obras de edificação de uma construção de r/c (junto ao limite poente da parcela de terreno), com uma área aproximada de 100.00m². Esta construção encontra-se na fase de trolha e a cobertura revestida a telha. Execução de uma outra construção de r/c e andar, com aproximadamente 700.00m² no r/c e 250.00m² no andar. Esta construção ao nível do piso do r/c encontra-se na fase de trolha, a laje de pavimento do 1º piso encontra-se em tosco, as paredes ao nível do 1º andar encontram-se parcialmente revestidas em placas de granito, apesar de já estar executada a laje de cobertura do 1º piso ainda não se encontra aplicado o revestimento final.----------
Mais se informa que, nos termos do nº1 do artigo 100º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro na redação dada pela legislação subsequente, o não acatamento do embargo o faz incorrer em crime de desobediência, previsto e punido no artigo 348º do Código Penal.----------
Para os devidos efeitos, e ao abrigo do artigo 102º do referido diploma, lavrei o presente auto que vai ser assinado por todos os intervenientes.----------
Foram testemunhas do facto Pedro Filipe de Castro Duarte Vidal Saraiva, arquiteto, com domicílio profissional no Largo Aljubarrota, nº13, 4400 – 012 Vila Nova de Gaia (Gaiurb - Urbanismo e Habitação, EM).----------

O participante | A testemunha | O embargado
Não se encontrava no local

Data de Publicitação: 09/06/2014

EDT-CMVNG/2014/348

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº 145/PCM/2013, DE 01 DE NOVEMBRO,
FAZ SABER que, nos termos do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 12 respeitante à Reunião Ordinária realizada no dia 2 de junho de 2014, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12

de setembro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.
Vila Nova de Gaia, 9 de junho de 2014.
O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro)
Data de Publicitação: 09/06/2014

EDT-CMVNG/2014/350

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA PARTICULAR-ÀS-ÁRVORES, SANTA MARINHA
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, torna público que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 7 de abril de 2014, foi aprovada a seguinte Postura Municipal de Trânsito:
- Sentido único descendente (Sul□Norte) no troço compreendido entre o n.º 230, (aproximadamente), e o entroncamento com a rua Conselheiro Veloso da Cruz
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 13 de junho de 2014,
O Vereador, Manuel Monteiro.
Data de Publicitação: 17/06/2014

EDT-CMVNG/2014/354

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO no uso das competências delegadas pelo Exmº Senhor Presidente da Câmara através do despacho nº 14/PCM/2014 de 10 de Março de 2014.
Torna público que, a próxima Reunião Pública vai ter lugar no dia 21 de Julho de 2014, segunda-feira, pelas 17,00 horas.
Nos termos do disposto no artigo 7.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado em reunião de 25 de Outubro de 2013, os Munícipes interessados em intervir no período aberto ao público, devem inscrever-se na receção da Câmara até às 17 horas da terça-feira imediatamente anterior à reunião pública agendada para aquele dia 21.07.2014.
E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal.
Vila Nova de Gaia, 19 de Julho de 2014.
O Vereador, (Manuel António Correia Monteiro Dr.)
Data de Publicitação: 20/06/2014

EDT-CMVNG/2014/355

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº 145/PCM/2013, DE 01 DE NOVEMBRO,
FAZ SABER que, nos termos do nº 1 do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 13 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 16 de junho de 2014, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, bem como do nº. 1 do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2013/10/25.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no átrio Municipal, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do balcão de informação.
Vila Nova de Gaia, 23 de junho de 2014.
O Vereador, (Dr. Manuel Monteiro)
Data de Publicitação: 26/06/2014

EDT-CMVNG/2014/357

(PROC.º Nº 0964/2012 – DMHPEV)
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/04/2014.
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito com acesso pela Rua Manuel Pinto Canedo e Rua Livio Rocha, confrontado com as traseiras de várias habitações existentes na Rua Livio Rocha, Rua Manuel Pinto Canedo e Rua Alfredo Santos Oliveira, freguesia de Mafamude, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de

matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública e Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 02 de junho de 2014.
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro).
Data de Publicitação: 30/06/2014

EDT-CMVNG/2014/358

DR. TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor do Departamento Municipal de Policia Municipal, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n°.32/VMM/2014 de 29 de Abril de 2014:
Faz saber, que fica por este meio notificado HENRIQUE VALENTIM, arrendatário da habitação sita na Rua do Pilar, n.º 105 - 3.º E, freguesia de Santa Marinha, deste Concelho, de que na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 19 de Maio de 2014, foi ordenado o despejo imediato do seu agregado familiar e respetivos bens, naquela morada, sendo-lhe concedido o prazo de 30 dias seguidos, contados da data da afixação do presente Edital, para desocupar voluntariamente a habitação, deixando-a livre de pessoas e bens e fazer a entrega da respetiva chave na Gaiurb, EEM
Tal deliberação camarária, fundamenta-se nas conclusões do Relatório Final, extraídas do Inquérito Sumário elaborado nos termos do Artigo 22° do Regulamento Municipal para o Arrendamento de Habitações Sociais, cujas cópias do respetivo processo de despejo se encontram à disposição, a serem levantadas na Gaiurb, urbanismo e habitação, EEM
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
NTF.0430/DMPM/SPM/14
Vila Nova de Gaia, 05 de Junho de 2014
Telmo Filipe Quelhas Moreira
Data de Publicitação: 30/06/2014

EDT-CMVNG/2014/359

(PROC.º Nº 0751/2013 – DMHPEV)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/04/2014.
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo e por este meio que, através da Fiscalização efetuada pelos Serviços de Higiene Pública da Direcção Municipal da Presidência e da Sustentabilidade Ambiental, que tendo-se constatado que o terreno sito na Rua de Entre-os-Rios, junto ao nº 422, freguesia de Grijó, deste concelho, não cumpre os critérios de gestão de combustível, relativos aos estratos arbustivo e subarbustivo, definidos no Anexo do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, está consequentemente em incumprimento do disposto no nº 2 do artigo 15º do mesmo diploma legal, constituindo assim risco de incêndio e perigo para pessoas e bens.
- Prevê o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28/06
"Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta das edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação, de acordo com as normas constantes do presente decreto-lei e que dele faz parte integrante".
Pelo exposto, comunica-se que é intenção do Município, com base no disposto no nº 3 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 17/2009 de 14 de Janeiro, proceder à notificação do(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha o terreno em causa, no sentido de dar execução aos respetivos trabalhos de gestão de combustível.
Deve ser assegurado o respetivo corte do material vegetal, numa faixa de 50 metros, relativamente à alvenaria exterior dos edifícios confinantes, não podendo ainda ocorrer quaisquer acumulações de substâncias combustíveis, como lenha, madeira ou sobrantes vegetais, bem como outras substâncias altamente inflamáveis.
De acordo com o previsto no art.º 100º e nº 1 do artigo 101º do CPA, concede-se o prazo de 10 dias para se pronunciar, por escrito sobre esta decisão.
A infração ao disposto no nº 2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, constitui contra ordenação punível pelo nº 1 do artigo 38º do mesmo Decreto-Lei, com coima graduada

de 140,00€ a 5.000,00€, no caso de praticado por pessoa singular, e de 800,00€ a 60.000,00€, no caso de pessoas coletivas.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública e Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se fez o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2014
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 30/06/2014

EDT-CMVNG/2014/360
(PROC.º Nº 0881/2013 – DMHPEV)
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/04/2014.
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito nas traseiras da Rua da Morgadinha, nº 320, freguesia de Grijó, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública e Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2014.
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 30/06/2014

EDT-CMVNG/2014/361
(PROC.º Nº 0094/2014 – DMHPEV)
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/04/2014.
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo e por este meio que, tendo-se constatado que a habitação em estado de abandono, localizada na Rua Arcos da Amoreira, nº 75, freguesia de Grijó, deste concelho, cujo quintal se encontra coberto de densa e variada vegetação, está consequentemente sem qualquer tipo de manutenção, constituindo foco de insalubridade local e perigo em caso de incêndio, violando o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor, sendo que a infração ao aí disposto, constitui contra-ordenação passível de aplicação de coima.-
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Comunica-se que é intenção do Município, proceder à notificação do(a) proprietário(a), arrendatário(a),

usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha o terreno em causa, no sentido de dar execução aos respetivos trabalhos.
Deve consequentemente ser assegurada a respetiva limpeza, procedendo ao corte do material vegetal existente, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações dos sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
De acordo com o previsto no art.º 100º e nº 1 do artigo 101º do CPA, concede-se o prazo de 10 dias para se pronunciar, por escrito sobre esta decisão.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2014
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 30/06/2014

EDT-CMVNG/2014/362
(PROC.º Nº 0073/2014 – DMHPEV)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/04/2014.
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo e por este meio que, tendo-se constatado a existência de uma habitação em estado de abandono e jardim a necessitar de limpeza, sita na Rua do Ermo, nº 172, freguesia de Grijó, deste concelho, se encontra coberto de densa e variada vegetação, está consequentemente sem qualquer tipo de manutenção, constituindo foco de insalubridade local e perigo em caso de incêndio, violando o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor, sendo que a infração ao aí disposto, constitui contra-ordenação passível de aplicação de coima.-
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Comunica-se que é intenção do Município, proceder à notificação do(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título detenha o terreno em causa, no sentido de dar execução aos respetivos trabalhos.
Deve consequentemente ser assegurada a respetiva limpeza, procedendo ao corte do material vegetal existente, não podendo ter aí lugar, quaisquer acumulações dos sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
De acordo com o previsto no art.º 100º e nº 1 do artigo 101º do CPA, concede-se o prazo de 10 dias para se pronunciar, por escrito sobre esta decisão.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de junho de 2014
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 30/06/2014

EDT-CMVNG/2014/363
(PROC.º Nº 0933/2013 – DMHPEV)

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das suas competências delegadas pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara, por despacho nº 14/PCM/2014 de 10/04/2014.
FAZ SABER nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 70º do Código de Procedimento Administrativo e por este meio que, fica notificado o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer titulo detenha o terreno sito na Rua do Centro Social S. Salvador, junto ao nº 597, freguesia de Grijó, deste concelho, a proceder à limpeza do mesmo no prazo de VINTE DIAS, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do seu estado violar o disposto no artigo 33º e alínea b) do artigo 49º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Pública de Vila Nova de Gaia, atualmente em vigor.
Artigo 33º
"Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio ou para a saúde pública"
Alínea b) do artigo 49º
"Manter nos quintais, pátios, logradouros e terrenos contíguos ou próximos dos prédios, árvores, arbustos, silvados, sebes ou resíduos de qualquer espécie, que possam constituir risco de incêndio, de saúde pública, é passível de coima graduada de uma vez até um máximo de cinco vezes o salário mínimo nacional."
Constituem os respetivos trabalhos de limpeza, no corte do material vegetal, não podendo ter aí lugar,

quaisquer acumulações de sobrantes vegetais daí resultantes ou outros resíduos.
Decorrido o período estipulado no parágrafo anterior, e, em caso de incumprimento desta notificação, e sem prejuízo do disposto em termos de matéria contra-ordenacional (alínea b) de Regulamento atrás descrito, a Câmara Municipal poderá determinar a posse administrativa do prédio, para efeitos de execução coerciva dos respetivos trabalhos de limpeza, ficando o(a) proprietário(a), arrendatário(a), usufrutuário(a) ou entidade que a qualquer título o detenha, obrigado a ressarci-la dos respetivos custos, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento Administrativo e do Código de Processo Tributário.
Mais se informa que o presente processo pode ser consultado na Divisão Municipal de Higiene Pública e Espaços Verdes, nos dias úteis entre as 9,30h e as 12,30h e das 14,00h às 16,30h.
E para constar se faz o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.
Vila Nova de Gaia, 20 de maio de 2014.
O Vereador, (Dr. Manuel António Correia Monteiro)
Data de Publicitação: 30/06/2014.

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 424468/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
http://www.cm-gaia

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia